



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 600/2024**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, Com cópia para a Controladoria Geral, para que realize levantamento detalhado de todos os imóveis locados pelo Município para verificar se estão em conformidade com as normas de acessibilidade e estabeleça cronograma para adequação.

**JUSTIFICATIVA:**

O art. 58 da Lei Complementar Municipal n. 423/2022 determina que todos os imóveis locados deverão ter acessibilidade, em conformidade com os padrões e as normas técnicas definidas pela ABNT. Observei, durante a CPI dos aluguéis, que muitos laudos de vistoria apontavam a necessidade de adequação dos imóveis, porém não haviam documentos comprobatórios das modificações e cumprimento da referida lei. Diante disso, é imperativo que a Controladoria Geral realize um levantamento detalhado de todos os imóveis para garantir a adequação às necessidades de todas as pessoas, promovendo a inclusão e o respeito.

**SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE MARÇO DE 2024**

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS**  
**VEREADORA - PSDB**